

## Edital de Convocação de Matrícula N° 01, de 02 de outubro de 2024

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, em parceria com a Pró Reitoria de Extensão | PROEXT e a Escola de Administração responsável pela oferta dos cursos, convoca os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para matrícula no curso Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, com início previsto para 2024.2.

### 1. DA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

1.1. A entrega da documentação exigida para matrícula dos/as candidatos/as será realizada **no período de 04 de outubro a 25 de outubro de 2024, por meio do envio da documentação descrita no item 2 deste Edital, exclusivamente, para o e-mail do curso, com o assunto “Documentos para a matrícula - Especialização em Gestão Pública Municipal”, conforme e-mail abaixo:**

CURSO	E-MAIL (PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO)
<b>ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>	selecaoegpm@gmail.com

1.2. Em hipótese alguma será aceito envio de documentação de forma presencial ou por outro meio diferente ao estabelecido neste Edital.

1.3. A documentação deve ser enviada em e-mail único e dentro do prazo estabelecido neste Edital, não sendo aceita documentação enviada com data posterior ao prazo limite descrito neste documento.

1.5. Se o envio da documentação para a matrícula não for efetivada no período acima definido, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

2.1. Os/as candidatos/as convocados/as neste Edital, anexo I, devem enviar para o e-mail do curso, no período informado, os seguintes documentos **em formato PDF e salvo em um único arquivo**:

- a) formulário de ingresso preenchido e assinado, anexo II;
- b) foto 3x4;
- c) cópia do documento de identificação original: considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação | CNH, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- d) cópia do CPF original;
- e) cópia do Diploma do Curso de Graduação original (frente e verso) **ou** declaração da respectiva colação de grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, acompanhado com o histórico escolar oficial assinado pela instituição (ficando o mesmo condicionado a entregar o diploma antes do final do curso);
- f) certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) certidão de quitação da Justiça Eleitoral disponível no site: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

2.2. A documentação deve ser organizada na ordem em que é solicitada no “item 2.1”.

## 3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Poderão ocorrer convocações de candidatos/as seguindo a ordem de classificação no Processo Seletivo 20/2024, em razão de desistência de candidatos/as anteriormente convocados/as ou matriculados/as;

3.2. As convocações de candidatos/as para ocupar vagas remanescentes poderão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após o início do curso.

3.3. Os/as novos/as candidatos/as convocados/as deverão encaminhar todos os documentos necessários para matrícula, conforme descrito no item 2 deste Edital.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É da responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o envio dos documentos exigidos para a matrícula.

4.2. Efetivada a matrícula, o/a estudante fica imediatamente subordinado/a à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.3. A qualquer época, será eliminado/a, mesmo depois de matriculado/a, o/a candidato/a/estudante classificado/a que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos durante qualquer fase do processo seletivo.

4.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso, através do e-mails do curso.



Márcia Tereza Rebouças Rangel  
Superintendente de Educação a Distância e  
Coordenadora Geral UAB/UFBA

## ANEXO I

### LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ADRIANO MAGALHÃES SILVA  
AELMO OLIVEIRA DA COSTA  
ALINE JOYCE SANTANA OLIVEIRA  
ALINE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS  
ALTAIR DOS SANTOS LIRA  
ANA MARIA DE JESUS FREITAS  
ANDREA NAYANE GUANAIS AGUIAR GONDIM  
ANNA EMÍLIA LEITE PRIMO CAVALCANTI  
ANTONIA ANDRADE SOUZA  
ANTÔNIO LUCAS PEREIRA GUIMARÃES  
ARIANA ANDRADE ANUNCIÇÃO  
ARTUR GUILHERME RODRIGUES DA SILVA  
BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS SIMAS  
BRUNO ALVES BARRETO  
BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA  
CAIO DE OLIVEIRA FERNANDES  
CAMILA DA SILVA ANDRADE  
CARLA ALINE PEREIRA FRANCISCO  
CARLA DOS REIS SANTOS  
CARLOS RAMON SILVA REIS  
CAROLAINÉ BISPO MOTA  
CLEIDSON SANTOS DE JESUS  
CRISÂNGELA GARDENIA CORDEIRO DE OLIVEIRA  
CRISPINA FRANÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA  
CRISTIANE PINTO PEDREIRA DALTRO  
DANIEL RODRIGUES NUNES  
DANIEL XAVIER DA SILVA  
DANIELA LIMA DA SILVA  
DANIELLE BRITTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
DANILO SOUZA DE OLIVEIRA  
DAVID SILVA SANTOS  
DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR  
DÉBORA BRITO MORAES SANTOS  
DEISIANNY DOS SANTOS ANDRADE  
DENILSON LIMA SANTOS  
DENNIS LUCENA MENDES  
DIOGO GARCIA BESSON FERNANDES  
EDILEIA DE JESUS MAGALHÃES SANTOS  
EDJANE DE SOUZA SANTOS  
EDMARA CORREIA DE MATOS  
EDMILSON MOURA DE ARAUJO  
EDMUNDO CERQUEIRA  
EGINEUSA MANGABEIRA LEITE  
ELEYZA DE SOUZA PARAGUASSÚ

ELITA PEREIRA DOS SANTOS  
ELMO LUIS PEREIRA DE JESUS  
EMILIANE DA CUNHA RIOS  
ERIKA SIBELE DOS SANTOS SILVA  
EZEQUIEL SANTOS BARBOSA  
FABIO BARRETO MACHADO  
FABIO MARTINS DO NASCIMENTO  
FABRÍCIO DE CARVALHO PIMENTA  
FERNANDA ALVES DE ANDRADE  
FRANCISCO DE SOUSA LIMA  
GEIZIANE GOMES CARDOSO  
GÊNIA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA  
GEORGE RODRIGUES NEVES  
GEOVANE BOMFIM DA SILVA LIMA  
GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES  
GILMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE  
SANTANA  
GILVANEA BASTOS MACEDO  
GLAUBERTER NADSON GONÇALVES SILVA  
GLEICE SANTANA LIMA  
GLEIDSON ALMEIDA VEIRA  
GUSTAVO LABORNE VIOTTI MATTIOLI  
HELENICE SANTANA BATISTA  
HERMES SPINOLA  
IGOR NEVES MARTINS  
IRIS EYNNE SANTOS MASCARENHAS  
IRLAN SILVA DE ALMEIDA  
ISAIAS CESAR TORRES SANTOS  
JAMILE DE SOUZA SOARES  
JANDIRACIRA SILVA DO NASCIMENTO  
JANESSI OLINDA SOARES DE ABREU  
JANICE SILVA GRAVE  
JAQUELINE PEREIRA SANTOS  
JEAN FÁBIO DE AMORIM LIMA  
JOANA SOUZA PEREIRA  
JONATHAN NASCIMENTO DA TRINDADE  
JORDANA DE SOUZA SANTOS  
JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES  
JOSE CARLOS EVANGELISTA FILHO  
JOSÉ VALTER OLIVIERA ANDRADE  
JUCILENE DE JESUS PEREIRA ALMEIDA  
JUCILENE TEREZA DOS SANTOS  
JURANEIDE BISPO DOS SANTOS FERREIRA  
KAMILA DA SILVA BRITO SAMPAIO  
KARINA BORGES SILVA  
LAIANE SILVA DOS SANTOS  
LAILA VASCONCELOS HAGE  
LEANDRA NEVES DA SILVA  
LEANDRO MORAIS DA LUZ  
LEANDRO OLIVEIRA GUIMARÃES  
LÉIA DA SILVA DE OLIVEIRA  
LENIRA SANTOS DE ANDRADE SANTANA  
LERROY BARROS TOMAZ DOS SANTOS

LILIANE SOUZA SILVA  
LOURDES TYCIARA DE OLIVEIRA SILVA  
LUAN PABLO SOUSA SILVA  
LUCI MARA SANTOS DAS VIRGENS  
LUCIVAL DA SILVA SANTOS  
LUIDHI ESTEVAN PANDINI DA SILVA  
LUIS FERNANDO DA MATA RAMOS  
LUIZE NUNES ARAPIRACA  
LUMA MATTOS DE SOUZA  
MAGDA PEREIRA DE OLIVEIRA  
MAISA DOS SANTOS REIS  
MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGÓRIO  
MÁRCIA SANTOS SIMAS  
MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO  
MARIANA CRUZ DA SILVA  
MARILENE MOURA LOPES  
MATHEUS DOS SANTOS SANTANA  
MATHEUS TAUAN GOMES COSTA  
MAURÍCIO DA SILVA FONSECA  
MÉRCIA DA CUNHA ARAÚJO  
MIGUEL DE JESÚS PEREIRA FILHO  
NADJA FERNANDES SILVEIRA  
OSVALDO ALVES DE JESUS JÚNIOR  
OSVALDO ROCHA GÓIS  
PAMELA CARLA INGRID SANTOS PINTO  
PATRICIA CARVALHO DE ALMEIDA CHAGAS  
PAULA PAES MARTINS SOUZA  
PAULO MARCIO TELLES DUQUE DO NASCIMENTO  
PEDRO SOUZA GUSMÃO  
POLLYANA DA SILVA DIAS  
PRISCILLA RODRIGUES PEDROSA  
PRISCYLLA OLIVEIRA SENA SANCHO  
RAFAEL AXEL DE SOUZA MOURA  
RAISSA PASSOS COELHO  
RANGEL DE SOUZA COSTA  
RENAN SOUZA OLIVEIRA  
RENATO DE MAGALHAES DANTAS NETO  
RENIER PESSOA GOMES  
ROBERTA NONATO DA SILVA  
ROBSON MACEDO SANTOS  
RODRIGO BOMFIM ALMEIDA  
RODRIGO LIMA SOUZA  
ROGACIANO PEREIRA DE CASTRO NETO  
ROSANE SANTOS RIOS MENEZES  
ROSANGELA DOS SANTOS LEOVIGILDO  
SAMARA SANTANA MEIRA  
SAMUEL SILVA SOUZA  
TAINAN CERQUEIRA VIANA  
TAIRA GAMA SENTO SE  
TÂMARA MAELI ASSIS BARBOSA  
TAMIRES SANTOS CERQUEIRA  
TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS  
THAINARA DOS SANTOS ARAUJO



THEOCRITO JOSE BRANDAO BRITTO FILHO  
THEREZA CRISTINA ALMEIDA SANTOS RAMOS  
THIAGO OLIVEIRA FONTES  
THIAGO RODRIGUES DE MORAES  
TIAGO GUIMARÃES DE SOUZA  
VANESKA DAMACENO ALVES FIGUEIREDO  
VANESSA MONTEIRO CORREIA  
VANUSIA SANTANA DA SILVA  
VIRGÍNIA TEREZINHA DE CARVALHO BARRETO  
SANTOS  
WELLINGTON SANTOS DE ARAÚJO  
WERBERT EUGNER DOS SANTOS ALVES  
WILLIAM STALIN SILVA ROSA  
YONANTHA MAÍRA OLIVEIRA COSTA

**ANEXO II**



**Universidade Federal da Bahia**  
SUPAC - Superintendência de Administração Acadêmica  
CARE - Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis  
NAREP - Núcleo de Admissão e Registros de Pós - Graduação  
PÓS-GRADUAÇÃO-LATO SENSU



Endereço: Rua Araújo Pinho, 265 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia.  
Telefone: 3283-7153

**\*Formulário Para Cadastro de Aluno de PÓS-GRADUAÇÃO**

**FOTO**

FICHA CADASTRAL:						
NOME CIVIL					DATA DE NASCIMENTO	
NOME SOCIAL						
GÊNERO ( ) MASC ( ) FEM	COR/RAÇA	NACIONALIDADE	NATURALIDADE		ESTADO	
ESTADO CIVIL	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF	
TÍTULO ELEITOR Nº	ZONA	SEÇÃO.	EMIÇÃO	ESTADO		
DOC. MILITAR Nº	SÉRIE	DESCRIÇÃO ORGAO	EMIÇÃO	ESTADO		
NOME DO PAI						
NOME DA MAE						
ENDEREÇO						
TELEFONE		CELULAR		E - MAIL		
MODALIDADE: ESPECIALIZAÇÃO: PRESENCIAL ( ) EaD ( ) ATUALIZAÇÃO ( ) APERFEIÇOAMENTO ( ) RESIDÊNCIA ( ) CURSO DE CARÁTER: PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO ( )						ANO DE INGRESSO
NOME DO CURSO:						

ASSINATURA:

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA LATO SENSU UFBA.**

- Diploma de graduação (frente e verso) de curso de duração plena, com registro no MEC de reconhecimento do curso;
- Diploma Estrangeiro.  
Conforme, Art.157 do Código Processo Civil, autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de versão vernácula (vertidos em português), traduzido por tradutor juramentado ou Apostila da Convenção de Haia conforme Resolução 228 do Conselho Nacional de Justiça de 22/06/2016.
- Passaporte e visto de estudante atualizado para estrangeiro;
- Documento de identificação;
- CPF;
- Doc. de Quitação c/Justiça Eleitoral/**Certidão de quitação eleitoral** (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Documento de Quitação com o Serviço Militar;
- \*Formulário de ingresso preenchido com uma foto;
- Ofício do Coordenador do curso, encaminhando a documentação dos candidatos selecionados para CARE com lista dos candidatos a curso da UFBA, período de ingresso e cópia da capa do processo (Projeto do Curso) e parecer aprovado pelo CAPEX/UFBA ou CAE/UFBA.
- a) Os documentos de 1 a 5 serão enviados em fotocópias que deverão estar autenticadas à luz dos originais (pelo servidor da Ufba) ou autenticação pública (no cartório) [Proc.nº 042107/05-35 SGC, aprovado em 07/06/06].**
- b) Conforme Art. 1º § 3º da Resolução CNE/CES Nº1 DE 08/06/2007** "Os cursos de pós-graduação lato sensu são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino".
- c) Para alunos concluintes de período anterior ao início do curso e que ainda não tenham recebido o diploma de graduação, apresentar CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU DA CONCLUSÃO DO CURSO e HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO.**
- d) O candidato que não apresentar cópia do diploma de graduação no ato da inscrição terá sua matrícula efetivada em caráter provisório.**
- e) A CARE não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa.**
- f) Conforme Art.5º do REGPG,** "Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando -se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis."

Elaborado por Edilma Souza